



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133  
CEP 86.620-000 - E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)  
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

**DECRETO N.º 061/2013**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**002 – Departamento de Educação**

12 – Educação

011 – Criança na Escola

0361 – Ensino Fundamental

2.043 – Encargos do Salário Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 259..... R\$ 2.500,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 2.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**002 – Departamento de Educação**

12 – Educação

011 – Criança na Escola

0361 – Ensino Fundamental

2.043 – Encargos do Salário Educação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 261..... R\$ 2.500,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 2.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

JAMIS AMADEU  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM:**

16 / 12 / 2013

No Jornal 10. AMP

cód 84729A10